

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021
EDITAL Nº 001, 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº
_____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.785 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.785 de 07 de outubro de 2021, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº TOTAL DE VAGAS (****)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Agente de Combate às Endemias	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (**)	04	40 horas semanais	R\$ 1.550,00

(*) Curso de qualificação básica a ser ministrado pelo Município em data a ser definida posteriormente, para os candidatos aprovados.

(**) Dispensado na hipótese do §1º do artigo 7º da Lei 11.350/06

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 Sobre as atribuições do Agente de Combate as Endemias:

Sintéticas: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3. As inscrições serão realizadas no período **20 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021**, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las por e-mail, de forma digitalizada, juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail: seletiva@tenenteportela.rs.gov.br.

2.4. Os e-mails devidamente acolhidos, terão confirmação de leitura para



segurança do candidato até o dia 27 de outubro de 2021 até as 17:30 horas, horário de expediente.

2.5. Juntamente com o Anexo I, deverão enviar escaneados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- f) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4

2.6. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.7. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.8. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	20/10/2021
Período de Inscrições através do e-mail seletiva@tenenteportela.rs.gov.br	20/10/2021 a 27/10/2021
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	28/10/2021
Prazo para interposição de recursos	28/10/2021 a 29/10/2021
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	03/11/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/11/2021

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4. Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

4.7. Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Agente de Combate Às Endemia, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde (limitado a 01)	30,00
2. Mestrado na área da saúde (limitado a 01)	25,00
3. Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)	20,00
4. Curso de Ensino Superior Completo na área da saúde	15,00
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da saúde	10,00

6. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).	15,00	
7.Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	05
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	10
	A partir dos 03 (três) anos	15
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> - Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função. - Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial. - Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas. - Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação. - <i>*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</i> 		

4.9. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

6.3. Será considerado homologado a inscrição que conter toda a documentação exigida e a ordem classificatória final será por maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.5. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se
Em 19 de outubro de 2021.

Paulo Josselino Farias
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021.

CARGO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:			
Nº Documento de Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone: ()			
E-mail:			
Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):			
<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade (RG)	<input type="checkbox"/>	Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/>	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/>	Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/>	Comprovante de formação mínima exigida para o cargo
Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)			

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, ____/____/____.

ASS: _____